Ministério da Fazenda

Receita Federal

Ofício nº 208/2015 - RFB/Gabin

Brasília, 22 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Paulo Rocha
Presidente da CPI do HSBC
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: Ofício CPIHSBC nº 016/2015, de 10 de abril de 2015

Senhor Senador,

Em atenção à solicitação contida no Ofício em epígrafe, referente ao Requerimento nº 3/2015, aprovado pelo Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito do HSBC, encaminho a Vossa Excelência a Nota RFB/Copei/Gab nº GB20150008, de 20 de abril de 2015, elaborada pela Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação desta Secretaria.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

Recebido na COCETI em 22/04/15
18:05
Felipe Costa Geraldes
Mat 229869

SENADO FEDERAL
Fl. 01
SSCE

Documento de 1 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP22.0415.15277.0735 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 22/04/2015.
Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:
a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:

AP22.0415.15277.0735

Código Hash obtido atraves do algoritmo SHA-256:

JBe3/IDxIoBYLS3l/UsSr9W4/LmwOEYNGq6Bb8g/C4A=

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO

NOTA RFB/Copei/Gab - nº GB20150008, de 20 de Abril de 2015

Requerimento nº 003/2015 - CPIHSBC (Senador Randolfe Rodrigues) Aprovado na 5ª Reunião da CPIHSBC eProcesso: 10030.000233/0415-47

A presente Nota Técnica tem por escopo subsidiar a prestação de informação do Secretário da Receita Federal do Brasil ao Requerimento de Informações em epígrafe a respeito de procedimentos adotados em relação às "informações veiculadas na imprensa sobre a existência de contas irregulares na agência de Genebra, Suíça, do banco HSBC da Suíça". Apresentam-se as respostas de acordo com os questionamentos efetuados:

1. Informação sobre instalação de procedimento fiscal, relativo aos contribuintes abaixo listados, para a apuração de possível ocorrência de fraudes fiscais em decorrência de manutenção por parte daqueles de contas bancárias no exterior, especialmente, no banco HSBC de Genebra, na Suíça.

Não houve abertura de Processo Administrativo Fiscal sobre os contribuintes listados até o presente momento.

Imediatamente após a divulgação em âmbito mundial por parte do *International Consortium of Investigative Journalists – ICIJ*, em 08/02/2015, de que milhares de contribuintes brasileiros seriam correntistas da subsidiária do HSBC em Genebra, a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB iniciou tratativas no sentido de buscar obter a íntegra das informações.

No dia 11/02 teve acesso a uma planilha eletrônica, compartilhada pelo Conselho de Controle de Atividades Econômicas – COAF, contendo 342 nomes com datas, endereços, nacionalidades, valores, e outras informações associadas. Tal lista parcial conteria diversos dados dos supostos contribuintes brasileiros, aparentemente manipulados pelo ICIJ, e que se refeririam aos anos de 2006 e 2007.

Considerando que os dados dessa forma recebidos não poderiam ser considerados meios de prova lícitos, para quaisquer fins, e que a própria fidedignidade das informações não poderia ser assegurada, esta Secretaria buscou meios, com base em cooperação internacional, para obtenção das informações de fonte oficial, por meio de acordo internacional para intercâmbio de informações para fins tributários. A formalização do pedido às autoridades tributárias estrangeiras com base nesse instrumento foi realizada em 24/02/2015.

Essa cautela se mostra justificada ao analisarmos comentários do jornalista que seria a

Documento de 3 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP22.0415.13108.0543 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

fonte original das informações recebidas do Coaf, realizados em seu blog em 28/02/2015. Segundo ele, teria usado o citado órgão federal para fazer um "teste" com a intenção de subsidiar as matérias que viria a futuramente publicar, com dados que sabidamente continham "dezenas de incorreções", especialmente em um de seus aspectos mais relevantes, os saldos apresentados:

> "*Essa lista vista pelo Coaf, com cerca de 340 nomes, era uma compilação preliminar do ICIJ. Tratava-se de um teste para a apuração jornalística em curso, com nomes verdadeiros, mas ainda com valores de saldos não apurados por completo –e dezenas de incorreções, sobretudo na coluna onde apareciam os saldos de cada cliente do HSBC.*"
> Fonte: Blog do Fernando Rodrigues, matéria "Revistas mostram nomes de brasileiros no SwissLeaks", de 28/02/2015.
> Sítio
> http://fernandorodrigues.blogosfera.uol.com.br/2015/02/28/revistas-mostram-nomes-de-brasileiros-no-swissleaks/

Paralelamente à obtenção das informações de fonte oficial, iniciou-se trabalho de inteligência para corretamente identificar os contribuintes constantes da lista recebida do COAF, e para a verificação de eventuais indícios de irregularidades fiscais. Note-se que as informações, mesmo quando obtidas de forma legal e integral, não poderão ser utilizadas diretamente para fins tributários posto que já foram alcançadas pelo instituto da decadência. Devem ser utilizadas, portanto, como ponto de partida para investigações posteriores, para aqueles casos em que se identificaram indícios de práticas ilícitas passadas.

Em 30/03/2015 a RFB enviou missão internacional à França para a obtenção formal das informações dos supostos brasileiros com conta no banco HSBC da Suíça, tendo como base o Acordo para Evitar a Dupla Tributação entre os dois países.

Tal missão foi bem sucedida e a RFB trabalha agora na efetiva identificação de todas as pessoas incluídas no material entregue pelo governo francês, uma vez que as informações não incluem o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Isso torna necessária a verificação minuciosa de todos os dados recebidos, cotejando-se com as bases da RFB, para evitar identificações equivocadas. São 8.732 arquivos eletrônicos contendo milhares de nomes de pessoas físicas e também jurídicas, as quais estão sendo cuidadosamente identificadas.

Por fim, cabe observar que o trabalho tem se dado de forma articulada com outros órgãos de controle, fiscalização e persecução penal, tais como o COAF, o Banco Central, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI, da Secretaria Nacional de Justiça, bem como com a Procuradoria-Geral da República.

Documento de 3 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP22.0415.13108.0543 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

2. Em caso afirmativo, solicitar ainda, que a Receita informe, para cada um dos nomes abaixo indicados, as seguintes informações:

> *a) Número do processo administrativo instaurado, data de sua instauração, cópia do espelho do sistema de tramitação de documentos, informando os passos percorridos por cada procedimento, quais áreas técnicas, coordenações e/ou diretorias pelas quais já tramitou o procedimento;*
>
> *b) Dados cadastrais: nome do contribuinte (tal como consta registrado na receita) e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes ou no Cadastro de Pessoas Físicas;*

Ver resposta ao item 1.

3. Informação se algum dos procedimentos fiscais foi concluído? Em caso afirmativo, sobre quais contribuintes e qual o encaminhamento proposto.

Ver resposta ao item 1.

4. Qual o prazo estimado para a conclusão de todas investigações?

Não há prazo estimado. A RFB trabalha agora na efetiva identificação de todas as pessoas incluídas no material entregue pelo governo francês, uma vez que as informações não incluem o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Isso torna necessária a verificação minuciosa de todos os dados recebidos, cotejando-se com as bases da RFB, para evitar identificações equivocadas. Cumpre observar que são potencialmente mais de 8.700 contribuintes a serem analisados individualmente.

Após a conclusão dessa etapa, será necessário o confronto entre as informações encaminhadas pelo governo francês e aquelas disponíveis nas diversas bases de dados da RFB, o que dará a dimensão efetiva do trabalho a ser realizado. Somente então será possível estimar o tempo necessário para a conclusão de todas as investigações.

5. Na hipótese de não haver qualquer procedimento fiscal em curso, as razões da não instauração?

Ver resposta ao item 1.

Assinado digitalmente
Gerson D'Agord Schaan
Coordenador-Geral de Pesquisa e Investigação

Documento de 3 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP22.0415.13108.0543 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
GERSON DAGORD SCHAAN em 22/04/2015.
Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:
a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:

AP22.0415.13108.0543

Código Hash obtido atraves do algoritmo SHA-256:

FU4K+p+2iz7tBfEVYWOJcZwvZEqzb2ZC1c+BojnZvGg=

SENADO FEDERAL
Fl. nº 05
SSCEPI